

Resolução nº : 2296/2002
Protocolo nº : 218871/01
Origem : MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA
Interessado : VIVALDO LANZA
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa, para os fins do Parecer nº 10928/01, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos e do Parecer nº 1292/02, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 19 de março de 2002.

RAFAEL IATAURO
Presidente